



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.858/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO, À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA BRANCA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através da Celebração do Termo de Fomento, à Associação Pestalozzi de Água Branca, **em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de fevereiro de 2024 até dezembro de 2024**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º.** O Termo de Fomento a ser firmado, deverá conter o seguinte:

- I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES
  - I.a - DADOS DO PROPONENTE
  - I.b - DADOS DO EXECUTOR
- II - JUSTIFICATIVA
  - II.a - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL
  - II.b - FORMA DE INGRESSO.
- III - OBJETIVOS.
- IV - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.
- V - PÚBLICO ATENDIDO.
- VI - PROGRAMAS E SERVIÇOS.
  - VI.a - PROGRAMAS PROFISSIONALIZANTES.
  - VI.b - PROGRAMA SÓCIO OCUPACIONAL.
  - VI.c - PROGRAMA ENVELHECIMENTO E FAMÍLIA.
- VII - PARCERIAS E ARTICULAÇÃO COM A REDE.
- VIII - PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DE CADA ETAPA E DA CONCLUSÃO DO PROJETO - CRONOGRAMA FÍSICO.
- IX - PLANO DE APLICAÇÃO.
  - IX.a - PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS.
  - IX.b - PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**FICHA: 0000268**

ÓRGÃO: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 242- ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: 0038 – APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE: 3.038- APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA PESTALOZZI

ELEMENTO DE DESPESA: 33504300000- SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE DE RECURSO: 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, em 07 de fevereiro de 2024.

**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal